

# **Boletim de Serviço**

**Nº 578, de 23 de Outubro de 2024**

**Hospital  
Universitário de  
Lagarto**

*Nº 578, quarta-feira, 23 de outubro de 2024*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL**

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

Superintendente / HUL-UFS

**CAMILLA DANIELLE DÓRIA DE SANTANA**

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

**EVELYN DE OLIVEIRA MACHADO**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

**MARCONI DE ALMEIDA NASCIMENTO**

Gerente Administrativo / HUL-UFS

## SUMÁRIO

<b>Portaria nº 457, de 23 de outubro de 2024.....</b>	<b>11</b>
<b>Portaria nº 458, de 23 de outubro de 2024.....</b>	<b>12</b>
<b>Portaria nº 459, de 23 de outubro de 2024.....</b>	<b>13</b>
<b>Portaria nº 460, de 23 de outubro de 2024.....</b>	<b>15</b>
<b>Portaria nº 461, de 23 de outubro de 2024.....</b>	<b>17</b>
<b>Portaria nº 462, de 23 de outubro de 2024.....</b>	<b>18</b>
<b>EDITAL Nº 004 - DIRETORIA CLÍNICA .....</b>	<b>22</b>

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria nº 457, de 23 de outubro de 2024**

**Designa Substituta**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23817.016690/2024-03.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Mayara de Tarso Gois Carvalho, Siape: 113\*\*\*\***, como chefe substituta da Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, no período de 21/10/2024 a 30/10/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 21 de outubro de 2024.

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

**Portaria nº 458, de 23 de outubro de 2024**

**Instituir a Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura Física**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23817.016541/2024-36, que versa sobre o Processo Seletivo para o Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário de Lagarto;

**CONSIDERANDO** a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Lagarto, filial da Ebserh.

**Art. 2º** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

<b>Nome</b>	<b>Atuação</b>	<b>SIAPE</b>
Rafael Lima de Matos	Coordenador	129****
Marconi de Almeida Nascimento	Membro Titular	187****

Paulo Roberto dos Santos	Membro Titular	124****
Hiago Rodrigues de Moura	Membro Titular	313****
Vera Lucia Henriques Freire	Membro Titular	328****
Camilla Danielle Dória de Santana	Membro Suplente	312****
Marcela de Jesus Almeida	Membro Suplente	331****

**Art. 3º** Nas ausências do(s) membro(s) titular(e)s, o coordenador da comissão convocará o(s) membro(s) suplente(s) para atuação nas respectivas fases do Processo Seletivo.

**Parágrafo único.** No caso de ausência do Gerente ou do Chefe de Divisão/Setor da área a ser selecionada, será convocado(a) o(a) substituto(a) designado do cargo, caso não seja integrante da comissão, em observância ao art. 10, §3º, da Norma – SEI nº 02/2022-DGP-EBSERH.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

**Portaria nº 459, de 23 de outubro de 2024**

**Instituir a Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo 23817.016544/2024-70, que versa sobre o Processo Seletivo para o Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação do Hospital Universitário de Lagarto;

**CONSIDERANDO** a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, vinculada à Superintendência do Hospital Universitário de Lagarto, filial da Ebserh.

**Art. 2º** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

<b>Nome</b>	<b>Atuação</b>	<b>SIAPE</b>
Rafael Lima de Matos	Coordenador	129****
Manoel Luiz de Cerqueira Neto	Membro Titular	201****
Camilla Danielle Dória de Santana	Membro Titular	312****
Marconi de Almeida Nascimento	Membro Titular	187****
Thiers Garretti Ramos Sousa	Membro Titular	112****
Marcela de Jesus Almeida	Membro Suplente	331****
Vera Lucia Henriques Freire	Membro Suplente	328****

**Art. 3º** Nas ausências do(s) membro(s) titular(e)s, o coordenador da comissão convocará o(s) membro(s) suplente(s) para atuação nas respectivas fases do Processo Seletivo.

**Parágrafo único.** No caso de ausência do Gerente ou do Chefe de Divisão/Setor da área a ser selecionada, será convocado(a) o(a) substituto(a) designado do cargo, caso não seja integrante da comissão, em observância ao art. 10, §3º, da Norma – SEI nº 02/2022-DGP-EBSERH.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

**Portaria nº 460, de 23 de outubro de 2024**

**Instituir a Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo 23817.016543/2024-25, que versa sobre o Processo Seletivo para o Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário de Lagarto;

**CONSIDERANDO** a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe Setor de Farmácia Hospitalar, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário de Lagarto, filial da Ebserh.

**Art. 2º** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

<b>Nome</b>	<b>Atuação</b>	<b>SIAPE</b>
Rafael Lima de Matos	Coordenador	129****
Camilla Danielle Dória de Santana	Membro Titular	312****
Marconi de Almeida Nascimento	Membro Titular	187****
Evelyn de Oliveira Machado	Membro Titular	133****
Hiago Rodrigues de Moura	Membro Titular	313****
Vera Lucia Henriques Freire	Membro Suplente	328****
Marcela de Jesus Almeida	Membro Suplente	331****

**Art. 3º** Nas ausências do(s) membro(s) titular(e)s, o coordenador da comissão convocará o(s) membro(s) suplente(s) para atuação nas respectivas fases do Processo Seletivo.

**Parágrafo único.** No caso de ausência do Gerente ou do Chefe de Divisão/Setor da área a ser selecionada, será convocado(a) o(a) substituto(a) designado do cargo, caso não seja integrante da comissão, em observância ao art. 10, §3º, da Norma – SEI nº 02/2022-DGP-EBSERH.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

**Portaria nº 461, de 23 de outubro de 2024**

**Instituir a Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo 23817.016542/2024-81, que versa sobre o Processo Seletivo para o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hospital Universitário de Lagarto;

**CONSIDERANDO** a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário de Lagarto, filial da Ebserh.

**Art. 2º** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

<b>Nome</b>	<b>Atuação</b>	<b>SIAPE</b>
Rafael Lima de Matos	Coordenador	129****

Marconi de Almeida Nascimento	Membro Titular	187****
Paulo Roberto dos Santos	Membro Titular	124****
Hiago Rodrigues de Moura	Membro Titular	313****
Vera Lucia Henriques Freire	Membro Titular	328****
Camilla Danielle Dória de Santana	Membro Suplente	312****
Marcela de Jesus Almeida	Membro Suplente	331****

**Art. 3º** Nas ausências do(s) membro(s) titular(e)s, o coordenador da comissão convocará o(s) membro(s) suplente(s) para atuação nas respectivas fases do Processo Seletivo.

**Parágrafo único.** No caso de ausência do Gerente ou do Chefe de Divisão/Setor da área a ser selecionada, será convocado(a) o(a) substituto(a) designado do cargo, caso não seja integrante da comissão, em observância ao art. 10, §3º, da Norma – SEI nº 02/2022-DGP-EBSERH.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

**Portaria nº 462, de 23 de outubro de 2024**

#### **Altera Equipe de Fiscalização Contratual**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do artigo 40, Inciso VII da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23817.014721/2023-01;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, **Pregão Eletrônico nº 90.004/2024**, conforme consta no Processo SEI 23817.014721/2023-01.

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Kamila Luana do Nascimento Silva	305****
Substituto	Ofélia Maria de Jesus Lisboa	225****

## FISCAL TÉCNICO

	NOME	SIAPE
Titular	Deise Kelly Rios de Souza Silva	313****
Substituto	Bruna Oliveira de Medeiros	332****

**Art. 2º** Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

- I - Auxiliar o Gestor, ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas;
- II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VIII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Parágrafo Único. Será dispensada a designação do Fiscal Administrativo em Contratos cujo objeto não englobe Dedicção Exclusiva de Mão de Obra ou Serviços de Tecnologia da Informação, de que trata

a IN nº 01/2019. Neste caso, as competências inerentes ao Fiscal Administrativo serão incorporadas pelo Gestor e Fiscal Técnico do Contrato.

**Art. 5º** Os colaboradores aqui designados ficam orientados a buscarem meios de capacitação e/ou reciclagem contínua sobre o tema fiscalização de contratos, dando preferência às capacitações disponibilizadas pelas escolas de governo, ou, na ausência dessas, manifestando a necessidade à alta gestão do HUL-UFS, visando prestar a atividade da melhor forma possível.

**Art. 6º** Além das competências descritas nos Arts. 2º, 3º e 4º, compete aos integrantes da Equipe de Fiscalização Contratual o cadastramento e a alimentação recorrente dos dados de faturas atestadas no sistema Comprasnet Contratos, bem como outras demandas que porventura sejam incorporadas ao sistema supracitado e sejam inerentes às suas funções.

**Art. 7º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

**EDITAL Nº 004 - DIRETORIA CLÍNICA**

**ELEIÇÃO DA DIRETORIA CLÍNICA**

Pelo presente Edital, ficam os médicos do corpo clínico deste estabelecimento de saúde convocados a comparecerem no período de **19 a 25 de novembro de 2024**, na sala da Administração, na secretaria da Gerência de Atenção à Saúde, a fim de proceder com a votação para eleição da diretoria clínica desta instituição.

Na oportunidade, informamos que os interessados a se candidatarem ao cargo na referida eleição, deverão providenciar sua inscrição por chapa, contendo diretor e vice. Para a inscrição deverá apresentar a declaração de aquiescência que se encontrará disponível com a secretaria Lays

Brunnele, da Gerência de Atenção à Saúde, na sala da administração e, junto a declaração o candidato deverá apresentar certidão de quitação com as suas anuidades, bem como certidão negativa de condenações ético profissionais (fornecida pelo CRM).

#### **Cronograma**

<b>ETAPAS DO EDITAL</b>	<b>DATA</b>
Inscrições das chapas candidatas	<b>08/11/2024 A 14/11/2024</b>
Divulgação dos nomes de cada componente das chapas	<b>18/11/2024</b>
Eleições dos membros da comissão	<b>19/11/2024 A 25/11/2024</b>
Divulgação do resultado	<b>27/11/2024</b>

**RÍVIA SIQUEIRA AMORIM**

Presidente da Comissão Eleitoral